

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 69, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n.º 58, de 4 de setembro de 2023, que institui Grupo de trabalho para implementação e acompanhamento da Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de todas as formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar os incisos X a XIII do artigo 1º do <u>Ato Conjunto</u> <u>TST.CSJT.GP.SG nº 58/2023</u>, bem como acrescentar-lhe o inciso XIV, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"X – André Machado Cavalcanti, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

XI – Karla Fernanda Valle, Servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

XII – Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi, Assessora-Chefe da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

XIII - Simone Martinazzo Bottin, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas do TST; e

XIV – Júlia Loures Nunes, servidora do TST."

Art. 2º Republique-se o <u>Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 58, de 4 de setembro de 2023,</u> com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

